



SEGURANÇA SOCIAL

## REQUERIMENTO DE PROTEÇÃO JURÍDICA-APOIO JUDICIÁRIO PESSOA COLETIVA OU EQUIPARADA

Antes de preencher leia com atenção as instruções de preenchimento

### 1 IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome completo

N.º de Identificação de Segurança Social  N.º de Identificação Fiscal

### 2 OUTROS DADOS DO REQUERENTE

Domicílio ou Sede <sup>(1)</sup>

Código Postal  -

Localidade  País

Freguesia  Concelho  Distrito

Telefone  Fax

Atividade  Início da atividade em  ano  mês  dia

(1) Se não tiver domicílio/sede estável, indique local de contacto.

### 3 COMPOSIÇÃO E SITUAÇÃO ECONÓMICA

Capital social  N.º de trabalh. ao serviço  Valor anual de negócios

Lucros distribuídos nos três últimos exercícios findos

#### 3.1 Ativo

Valor (em EUR)	Descrição

#### 3.2 Passivo

Valor (em EUR)	Descrição

## 4 APOIO JUDICIÁRIO

Assinale com  a(s) modalidade(s) pretendida(s)

### 4.1 Modalidades

- Dispensa de taxa de justiça e demais encargos com o processo
- Nomeação e pagamento da compensação de patrono
- Pagamento da compensação de defensor oficioso
- Atribuição de agente de execução

#### 4.1.1 Finalidade do pedido - Pode assinalar apenas uma das opções

- Propor ação judicial - tipo de ação \_\_\_\_\_
- Contestar ação  
Ação n.º \_\_\_\_\_ que corre termos no(a) \_\_\_\_\_º Juízo/Vara \_\_\_\_\_ª Secção do Tribunal \_\_\_\_\_
- Outro \_\_\_\_\_  
Ação n.º \_\_\_\_\_ que corre termos no(a) \_\_\_\_\_º Juízo/Vara \_\_\_\_\_ª Secção do Tribunal \_\_\_\_\_

Qualidade em que intervem na opção pretendida:  Autor  Réu  Arguido <sup>(2)</sup>  Assistente  
 Outra \_\_\_\_\_

Valor da ação \_\_\_\_\_ EUR

#### 4.1.2 Oportunidade do pedido

- O requerimento é apresentado antes da primeira intervenção processual do requerente?  Sim  Não
- Se respondeu **não**, indique se a situação de insuficiência económica se verificou no decurso do processo  Sim  Não
- Se respondeu **sim** à pergunta anterior, diga se, após o conhecimento da situação de insuficiência económica, já interveio no processo  Sim  Não

### 4.3 Observações

Explique, por palavras suas, a sua pretensão: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(2) Não é necessário preencher o ponto 4.1.2 - Oportunidade do pedido

## 5 CERTIFICAÇÃO

### 5.1 Do requerente

Tomei conhecimento de que devo:

- comunicar qualquer alteração da informação prestada até ao mês seguinte ao da sua verificação;
- entregar cópia do presente requerimento no tribunal onde decorre a ação, no prazo que me foi fixado na citação/notificação.

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

\_\_\_\_\_  
ano | mês | dia      Assinatura do requerente conforme documento de identificação      Assinatura sob carimbo do representante do requerente

### 5.2 Do Ministério Público (A preencher, apenas, no caso de requerimento apresentado pelo Ministério Público)

Comarca \_\_\_\_\_ Tribunal \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

## 6 DOCUMENTOS A APRESENTAR

Assinale com  os documentos apresentados

### Fotocópias de:

- Cartão de Cidadão ou Bilhetes de Identidade/Passaporte/Autorização de residência ou documento análogo dos legais representantes do requerente.
- Pacto social atualizado.
- Declarações de IVA referentes aos últimos 12 meses e documentos comprovativos do respetivo pagamento.
- Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, no caso de esta ter ocorrido há menos de três anos.
- Documento que titule a aquisição dos bens imóveis. <sup>(3)</sup>
- Documento comprovativo do valor da cotação verificada no dia anterior ao da apresentação do requerimento ou que haja titulado a respetiva aquisição, no caso de valores mobiliários cotados em mercado regulamentado ou de participações sociais.
- Relação de todos os bens móveis sujeitos a registo que o requerente detenha por contratos de locação financeira, de aluguer de longa duração ou outros similares (indicar tipo, matrícula ou registo, marca, modelo, ano e valor).
- Outros documentos que comprovem as declarações prestadas, num total de \_\_\_\_\_

Indicar quais \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Total de documentos entregues \_\_\_\_\_

**(3)** Exemplo: escritura pública

## 7 LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO REQUERIMENTO

O requerimento pode ser apresentado em qualquer serviço de atendimento ao público dos serviços de Segurança Social, pessoalmente, por fax e por via postal.

### A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

O requerimento foi apresentado por:

- Interessado     Ministério Público     Advogado     Advogado estagiário     Solicitador

**Os dados constantes deste documento serão objeto de registo informático na base de dados da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.**



SEGURANÇA SOCIAL

## REQUERIMENTO DE PROTEÇÃO JURÍDICA INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO/INFORMAÇÕES

### PESSOA SINGULAR

#### 1. Identificação do requerente

Nos casos em que o requerente já esteja identificado na segurança social deve indicar o seu número, tal como consta do cartão da segurança social.

#### 3. Composição e situação económica do agregado familiar do requerente

##### 3.1 Agregado familiar

O agregado familiar a considerar é o constituído pelas pessoas que vivem em economia comum com o requerente de proteção jurídica.

##### 3.2 Rendimentos do agregado familiar

Indique o valor do rendimento depois da dedução do IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares) e das contribuições obrigatórias para regimes de proteção social.

**ATENÇÃO:** As declarações prestadas relativas aos rendimentos e bens são comprovadas, oficiosamente, através da troca de informação entre as instituições de segurança social e os serviços da administração fiscal.

#### 4. Modalidades de proteção jurídica

A proteção jurídica é concedida para questões ou causas judiciais concretas ou suscetíveis de concretização em que o utente tenha um interesse próprio e que versem sobre direitos diretamente lesados ou ameaçados de lesão.

A proteção jurídica reveste as modalidades de **consulta jurídica** e de **apoio judiciário**.

A **consulta jurídica** consiste no esclarecimento técnico sobre o direito aplicável a questões ou casos concretos nos quais avulsem interesses pessoais legítimos ou direitos públicos lesados ou ameaçados de lesão.

##### 4.2 Apoio judiciário

###### 4.2.2 Oportunidade do pedido

O apoio judiciário deve ser requerido antes da primeira intervenção processual, exceto se a situação de insuficiência económica ocorrer no decurso da ação judicial (ex: situação provocada por motivo de desemprego de um dos elementos do agregado familiar).

Nesse caso o apoio judiciário deve ser requerido antes da primeira intervenção processual que ocorra após o conhecimento da respetiva situação.

**ATENÇÃO:** Não é necessário preencher se o requerente for arguido em processo penal. Neste caso, o apoio judiciário pode ser requerido até ao trânsito em julgado da decisão final.

##### 4.3 Observações, explicar sucintamente:

- o motivo pelo qual vem pedir apoio judiciário;
- descrever qual a situação em que os seus direitos se encontram prejudicados ou ameaçados ou correm o risco de vir a estar e em que o recurso ao tribunal seja o meio adequado para a defesa desses mesmos direitos, quer exista já um processo judicial ou haja a intenção de o iniciar.

#### 5. Certificação

O requerente deve entregar cópia do requerimento de proteção jurídica no tribunal onde decorre a ação.

**ATENÇÃO:** O requerimento pode ser apresentado pessoalmente, por telecópia ou por via postal.

A cópia do requerimento, a entregar no tribunal, deve ter a certificação da sua receção pelos serviços competentes.

#### 6. Documentos a apresentar

A não apresentação dos documentos solicitados no requerimento determina a suspensão do prazo de deferimento tácito do requerimento (30 dias) e impossibilita a apreciação da situação de insuficiência económica do requerente de que depende a concessão do benefício requerido.

(continua na pág. seguinte)

## PESSOA COLECTIVA OU EQUIPARADA

### 3. Composição e situação económica

**ATENÇÃO:** As declarações prestadas, designadamente as relativas à situação económica, são comprovadas, oficiosamente, através da troca de informação entre as instituições de segurança social e os serviços da administração fiscal.

### 4. Apoio judiciário

A proteção jurídica é concedida para questões ou causas judiciais concretas ou suscetíveis de concretização em que o utente tenha um interesse próprio e que versem sobre direitos diretamente lesados ou ameaçados de lesão.

Têm direito à proteção jurídica as pessoas coletivas sem fins lucrativos, mas apenas na modalidade de **apoio judiciário**.

#### 4.1 Modalidades

##### 4.1.2 Oportunidade do pedido

O apoio judiciário deve ser requerido antes da primeira intervenção processual, exceto se a situação de insuficiência económica ocorrer no decurso da ação judicial.

Nesse caso o apoio judiciário deve ser requerido antes da primeira intervenção processual que ocorra após o conhecimento da respetiva situação.

**ATENÇÃO:** Não é necessário preencher se o requerente for arguido em processo penal. Neste caso, o apoio judiciário pode ser requerido até ao trânsito em julgado da decisão final.

#### 4.2 Observações, explicar sucintamente:

- o motivo pelo qual vem pedir apoio judiciário;
- descrever qual a situação em que os seus direitos se encontram prejudicados ou ameaçados ou correm o risco de vir a estar e em que o recurso ao tribunal seja o meio adequado para a defesa desses mesmos direitos, quer exista já um processo judicial ou haja a intenção de o iniciar.

### 5. Certificação

O requerente deve entregar cópia do requerimento de proteção jurídica no tribunal onde decorre a ação.

**ATENÇÃO:** O requerimento pode ser apresentado pessoalmente, por telecópia ou por via postal.

A cópia do requerimento, a entregar no tribunal, deve ter a certificação da sua receção pelos serviços competentes.

### 6. Documentos a apresentar

A não apresentação dos documentos solicitados no requerimento determina a suspensão do prazo de deferimento tácito do requerimento (30 dias) e impossibilita a apreciação da situação de insuficiência económica do requerente de que depende a concessão do benefício requerido.